



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0069

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0069/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador do CPF nº 145.268.160-00 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **SERGIO CONRADO CASASOLA E CIA LTDA**, que conforme alteração Contratual nº 12 de 30/08/2017, passa a ser **EBC CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica, com sede a Rua Serafim Enoss Bertaso, nº 1852-D, Bairro Esplanada, na cidade de Chapecó, SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.570/0001-16, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Tadeu Tiago Nilson**, portador do CPF nº 041.612.129-25, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0101/2017 - Tomada de Preços nº 0010/2017, Contrato nº 0069/2017, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Têm por objeto o Contrato acima, os serviços de engenharia **para Reforma e ampliação do Ginásio Municipal Poliesportivo Benjamin Menegolla de Xanxerê**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam **RATIFICADAS** as cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário firmado em 29 de agosto de 2017, em virtude de alteração na Razão Social e no quadro societário da empresa, especificamente do Sócio Administrador, conforme Alteração Contratual e Parecer Jurídico anexos ao Presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 14.803,04 (quatorze mil e oitocentos e três reais e quatro centavos)** conforme Justificativas do Setor de Engenharia, Planilha Orçamentária com os itens, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexos.

Dotação orçamentária: 09.0901.27.812.2701.1015.44900000.0100 (reduzido 97)

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 08 de novembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**EBC CONSTRUTORA LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF: